

Ata nº 166

Das cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Rectoria da Universidade Federal de Juçosa, em Juçosa, Minas Gerais, reuniu-se pela centésima sessagésima sexta vez, seu Conselho Universitário, sob a presidência do professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Órgãos Colegiados. Os conselheiros presentes foram: Luiz Sérgio Saraiva, Carlos Siqueyuki Seduzama, Marcelo José Vitela, substituto do conselheiro Evaldo Ferreira Vitela, Bacle Maffia de Oliveira, Carlos Augusto de Alencar Fontes, Antônio Luiz de Lima,

Dayr dos Santos Zama, José Luiz Braga, Tadir Nogueira da Silva, suplente do conselheiro José Luiz Pereira de Rezende, Luiz Carlos dos Santos, João Bosco de Miranda, suplente do conselheiro Ângelo Pallini Filho, Luiz Fernando Reis, Marcos Eduardo Rocha de Melo, suplente do conselheiro Alcino Reis Rocha, Sérgio Arceia Braga, Jurany Bastos Rezende Andrade, José Peiraldo de Freitas e José Martins de Oliveira, os três últimos com direito a voz. O presidente deu início à reunião submetendo à apreciação do plenário a Ata n.º 165, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu boas-vindas ao conselheiro João Bosco de Miranda, que participava pela primeira vez de reunião deste conselho, e deu os seguintes informes. 1) Que o pedido de demissão do pró-reitor de Assuntos Comunitários, professor Antônio Carlos Ribeiro, fora aceito, considerando os argumentos apresentados pelo professor, de foro íntimo, e que o professor Antônio Luiz de Lima, pró-reitor de Administração, estaria respondendo temporariamente pelo cargo. 2) Que participara de reunião na Secretaria da Administração Federal, em Brasília, quando se estudou um plano com a diretriz de uma política de segurança e de saúde para o servidor público federal, e que as instâncias federais responsáveis pela matéria continuam estudando uma medida jurídica viável para a implementação dessa política. 3) Que a universidade recebeu a visita do Dr. Eliezer Batista, diretor da Rio Dae Internacional, por ocasião do lançamento dos dois primeiros livros da série Homem e Ambiente, do Núcleo de Estudos sobre Planejamento do Uso da Terra - NEPUT, e que ele visitara também o Núcleo de Biotecnologia, oportunidade em que sugeriu aos profissionais responsáveis pelo núcleo alternativas de aperfeiçoamento e de

novas fontes de trabalho. 4) Que continuassem as negociações com a IBM do Brasil, visando a modernização do parque computacional da UFV. 5) Que a situação do AGROS ainda não está definida e que os dados já se encontravam de posse do Serviço Técnico de Estatística e Estatística, para estudo. 6) Que a reunião específica deste conselho para análise da proposta de normas e de calendário, visando ao estudo e a definição do processo de reforma do Estatuto e do Regimento Geral da UFV, será realizada ainda neste mês, após o seu retorno de viagem de trabalho aos Estados Unidos. 7) Que o índice de reajuste de mais 28,86% de aumento salarial concedido ao servidor público militar em janeiro de 93, posteriormente estendido aos servidores públicos do Judiciário e do Legislativo, poderá também ser repassado aos do Executivo. Para tanto, tentativas estão sendo feitas junto aos órgãos do governo e, em especial, junto ao Ministério da Educação e do Desporto, para que tal acréscimo percentual seja adicionado à remuneração atual do servidor, retroagindo a 1.º. 1993. Caso as negociações não surtam os efeitos desejados, o caminho que resta, mais uma vez, será o da justiça. Posteriormente, o plenário passou ao estudo da pauta do dia. Item 1 - CONVÊNIOS - CONTRATOS - ACORDOS homologados, por unanimidade, por proposta do conselheiro Marcelo José de Lela, as assinaturas de todos aqueles constantes da pauta. São eles: CONVÊNIOS - 01 - Convênio UFV/RANDER - Indústria Comércio e Exploração, de 13.1.93 (Implantação do LANAGEM - Programa de Desenvolvimento Tecnológico da criação e do melhoramento genético da raça-touro, Bana caetebeiana, na empresa RANDER); 02 - Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 03 - Convênio

UFU/PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 04 - Convênio UFU/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 05 - Convênio UFU/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 06 - Convênio UFU/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 07 - Convênio UFU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG, de 26.3.93 (Assessoria e prestação de serviços técnicos na formulação de programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico do município); 08 - Termo Aditivo n.º 1/93, de 9.4.93, ao Convênio UFU/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - MG/CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 2.12.92 - Desenvolvimento de atividades que assegurem a melhoria do ensino de 1.º e 2.º grau nas escolas sob a jurisdição da 20ª Delegacia Regional de Ensino de Ponte Nova - MG (realização de cursos de treinamento em Ciências e Matemática para professores da 1ª a 4ª séries do 1.º grau); 09 - Convênio UFU/BOLSA DE VALORES DE MINAS GERAIS - ESPÍRITO SANTO - BRASÍLIA, de 15.4.93 (realização de estágios supervisionados, cursos, palestras, seminários e jogos intuitivos de Bolsa); 10 - Termo Aditivo n.º 1/93, de 17.5.93, ao Convênio UFU/FINEP 4.2.89.0272.00, de 3.5.89 - Projeto: Melhoramento Genético de

Equipes para mecanização agrícola em condições brasileiras através de cruzamento e Hibridação (Alteração de cláusulas do Convênio Inicial); 11. Convênio UFU/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 17.5.93 (Regulamentação das condições para doação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito de projetos de pesquisas aprovadas pelas partes envolvidas); 12. Convênio UFU/INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, de 17.5.93 (Realização de atividades de cooperação e assistência técnico-científica nas áreas de treinamento de pessoal, de pesquisas e de desenvolvimento tecnológico); 13. Convênio UFU/FUNARBE, de 31.5.93 (Cooperação e assessoramento da FUNARBE, visando a comercialização dos produtos excedentes, provenientes de pesquisas, ensino e produção e não consumidos pelo Restaurante Universitário, através da Comissão de Produção da UFU); 14. Termo Aditivo n.º 1/93, de 1.º.6.93, ao Convênio UFU/SINDICATO RURAL DE VIÇOSA, de 31.10.91 - Conjuração de esforços - construção do Parque de Exposição Agropecuário de Viçosa (Alteração de cláusulas do Convênio Inicial); 15. Convênio UFU/AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA - REBUSCA, de 14.6.93 (Cooperação mútua entre as partes, na área de Economia Doméstica, visando atividades práticas, através de estágios e assessoramento técnico gratuito). CONTRATOS - 01. Contrato UFU/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 10.3.93 (Concessão de bolsas de aperfeiçoamento e de iniciação científica e tecnológica); 02. Contrato UFU/CENTREINAR/COEDUCAR, de 1.º.3.93, (Permissão de uso de um espaço físico localizado no CENTREINAR, onde funcionará a escola de 1.º Grau do COEDUCAR durante o ano letivo de 1993); 03. Termo Aditivo n.º 1/93, de 1.º.3.93, ao Contrato UFU/WHITE MARTINS S/A, de 6.5.92 - Fornecimento de gases à UFU (Alteração na cláusula Terceira do Contrato Inicial); 04. Termo

Aditivo nº 1/93, de 10.3.93, ao contrato UFV/OXIGÊNIO DO BRASIL S/A, de 6.5.92 - Fornecedor de gases - a UFV (alteração na cláusula terceira do contrato Inicial); 05 - Termo Aditivo nº 1/93, de 10.3.93, ao contrato UFV/AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA, de 7.5.92 - Fornecedor de gases - a UFV (alteração na cláusula terceira do contrato Inicial); 06 - Termo Aditivo nº 1/93, de 10.3.93, ao contrato UFV/AGA S/A, de 6.5.92 - Fornecedor de gases - a UFV (Alteração na cláusula terceira do contrato Inicial); 07 - Contrato UFV/AGA S/A, de 19.3.93 (fornecimento de gases - a UFV); 08 - Contrato UFV/AGA S/A, de 19.3.93 (Reparação de equipamentos); 09 - Contrato UFV/JOSÉ LOPES GOUVEIA, de 2.4.93 (Fornecimento de gases - a UFV); 10 - Termo Aditivo nº 2/93, de 30.4.93, ao contrato UFV/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, de 29.4.92 (Alteração de cláusula do contrato Inicial); 11 - Contrato UFV/MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A, de 10.5.93 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos telefônicos da UFV); 12 - Contrato UFV/SÃO JOSÉ FUTEBOL CLUBE, de 10.5.93 (Revisão do contrato firmado em 11.1.93); 13 - CONTRATO UFV/CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 21.5.93 (Atribuição de parte da execução dos trabalhos decorrentes do convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG); 14 - CONTRATO UFV/EMATER - MG, de 31.5.93 (Permissão de uso de imóvel de propriedade da UFV situado na Vila Giannetti, nº 49); 15 - Contrato UFV/SWETS - SERVIÇOS PARA BIBLIOTECAS LTDA, de 22.6.93 (Fornecimento de periódicos estrangeiros - a UFV).

2 - TREINAMENTO - 2.1 - Erlay Cardoso Teixeira (93.04189) - aprovada, por unanimidade, por proposta do conselheiro João de Maffia de Oliveira, a licença para que o docente possa realizar pós-doutorado em Economia.

Rural / Política Agrícola e Comércio Internacional, pelo período de doze meses, a partir de 10.1.94, na Stanford University, Califórnia (EUA), desde que obtenha o aceite da Instituição, que lhe seja concedida a bolsa de estudos e autorizado seu afastamento do País pelo MEC. Item 3 - ADMISSÃO PARA O MAGISTÉRIO - 3.1. Professor Auxiliar - 3.1.1. Maria das Graças Marcello Ribeiro (92-13374) - autorizada, por unanimidade, a admissão da candidata como Professora Assistente I, considerando ser possuidora do título de Mestre, para o Departamento de Educação, a luz da homologação do concurso pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. 3.2. Professor Assistente - 3.2.1. Paulo Fernando da Glória Beal (92-13125) - antes de discutir o processo em tela, o plenário decidiu fosse apreciado o processo a ele anexado, de número 93-06018, considerando o recurso impetrado pelo candidato Bláudio Bísias Mapa de Siqueira contra o concurso realizado para o Departamento de Nutrição e Saúde, por ter se sentido prejudicado. Após leitura e esclarecimentos das peças do processo nº 93-06018, o plenário analisou-o exaustivamente, decidindo, por unanimidade, por proposição do conselheiro José Buis Braga, negar provimento ao recurso interposto pelo candidato Bláudio Bísias Mapa de Siqueira. A deliberação foi subsidiada no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, constante das páginas 54 a 60 do processo. Quanto ao processo nº 92-13125, relativo ao resultado do concurso já homologado pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, o plenário aprovou, por unanimidade, por proposição do conselheiro José Buis Braga, a admissão do candidato Paulo Fernando da Glória Beal como Professor Assistente I para o Departamento de Nutrição e Saúde. Item 4 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 4.1. De Departamento - 4.1.1. Departamento de Economia (93-05270) - 4.1.1.1. Abertura de concurso para professor titular - autorizada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Carlos

Sigueljuki Sediyama, a realização de concurso para professor titular do Departamento de Economia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, área de Economia Internacional, nos termos do Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 2, de 23 de março de 1993, do Conselho Universitário. Nesta altura, fez-se presente no recinto o professor Orlando Monteiro da Silva, substituindo o conselheiro Juarez Aurliano Teixeira. Item 5 - RESULTADO DE TRABALHO - 5.1 - Decisão do CONSU do dia 15.4.93 - Ata nº 162/93 - 5.1.1 - Regimento da Biblioteca Central (91-03636) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" dado pelo vice-reitor no exercício da Reitoria, professor Renato Mauro Brandi, datado de 7.10.91, constante da página 77 do processo, aprovando na íntegra o Regimento da Biblioteca Central. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 5/93. 5.1.2 - Regimento da Unidade de Apoio Educacional (90-12167) - homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" dado pelo vice-reitor no exercício da Reitoria, professor Renato Mauro Brandi, datado de 7.10.92, constante da página 100 do processo, aprovando o Regimento da Unidade de Apoio Educacional, com retificação na denominação de seção de Expediente, que passa a ser Setor de Expediente. 5.2 - Decisão conjunta da CEPE e do CONSU dos dias 20 e 26.4.93 - Ata nº 2/93 - 5.2.1 - Revisão do "Regulamento de Bolsa de Estudos" e dos "Critérios de Análise e de Seleção de Estudantes" (93-05518) - aprovada, por consenso, a retirada de pauta do processo, considerando ser o assunto da esfera administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e considerando a vacância do cargo. Item 6 - RECURSO - 6.1 - Juarez Brito Rezende Andrade (86-06016) 6.1.1 - Anulação de concurso para o Magistério Superior -

a presidência concedeu ao interessado o tempo regimental para uso da palavra, o qual fez um relato sintético sobre aspectos mencionados em reuniões anteriores e também comentou o novo parecer jurídico, constante da página 76 do processo. Em seguida, retirou-se do plenário, que discutiu a matéria e, por proposição do conselheiro Antônio Luiz de Lima, com treze votos contra dois, decidiu "não conhecer do recurso interposto pelo interessado por intempestivo", mantendo a decisão da CEPE do dia 27.5.93, Ata n.º 263. O conselheiro Marcos Eduardo Roda de Melo solicitou fosse consignada em ata a seguinte declaração de voto: "Em função de minha argumentação anterior, voto pelo acatamento do recurso. Não ficou claro qual regimento fora utilizado, ora um, ora outro. Minha preocupação é no sentido preventivo, para que não haja erros, devendo-se tomar maiores cuidados no esclarecimento e preocupação da banca e outros que participam do processo de concurso." Esgotados todos os assuntos da pauta, o plenário apressou a apreciação de processo extra-pauta, de número 33-06082, tomando conhecimento de todas as suas peças, que continham recurso do único candidato classificado, José Geraldo do Carmo Salles, contra a decisão da CEPE do dia 24.6.93, ATA n.º 265, ocasião em que foi homologado o concurso realizado para a área de Esportes Coletivos Terrestres, do Departamento de Educação Física. Analisada a petição, o plenário acatou, por unanimidade, por proposição do conselheiro Antônio Luiz de Lima, o parecer da Assessoria Jurídica, constante das páginas 9 a 17 do processo, autorizando a nomeação do recorrente como professor auxiliar, conforme consta do Processo 92-52949. As treze horas, a reunião foi encerrada. Para registro, foi lavrada a presente ata, que, se adrada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Ch-

gpa

gas bebiendo.

Prof. Bandeira

Prof. José Henrique

Prof. José Henrique